



PUBLICADO

Extrema, 08 / 10 / 2020

LEI Nº 4.265

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” – RUA LUIZ CARDOSO DE LIMA.

(Autoria: Vereador Pastor René Cursino).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Luiz Cardoso de Lima”, a atual rua que se inicia na Avenida Joaquim Lourenço de Lima, Bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -